

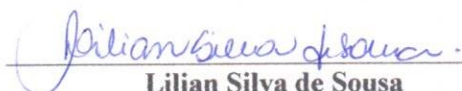


DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE DESONERAÇÕES TRIBUTÁRIAS

Declara, para fins de divulgação que não possuímos contribuintes com benefícios de desonerações tributárias, que **não foram concedidas** quaisquer desonerações, isenções, anistias, remissões ou benefícios fiscais de natureza tributária pelo Poder Executivo Municipal nos anos de 2024 até a presente data.

Fica cumprida, desta forma, a obrigação de prestação de informações relativa às desonerações tributárias concedidas, com fundamentação legal individualizada, ainda que o resultado seja a inexistência dessas renúncias de receitas.

Tamboril – CE, 26 de dezembro de 2024.


Lilian Silva de Sousa
Secretária de Administração e Finanças
Município de Tamboril – CE

Lilian Silva de Sousa
Secretária de Administração e Finanças
Portaria 166/2024